

Decreto Nº 913 - de 02 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 165.080,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.080,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.660.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.600.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 27.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 27.600,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.621.000 - 3.1.90.04.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - - - - - R\$ 30.600,00

2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.621.000 - 3.1.90.11.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - - - - - R\$ 10.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.900,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 68.500,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 12.000,00

2.14.00.08.244.0090.2.0122-1.661.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 19.580,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 31.580,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 31.580,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 165.080,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 165.080,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRECHE - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.600.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 27.600,00

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 40.900,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 68.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 68.500,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.244.0090.2.0122-1.661.000 - 3.3.90.32.00	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$ 19.580,00
2.14.00.08.244.0090.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.48.00	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 31.580,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$ 31.580,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 165.080,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$ 165.080,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 02 de Janeiro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53